



000572

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.037, DE 06 DE Novembro DE 2003

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca e mudança do ramo de atividade no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15254/01,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, especialmente em seu art. 18, a transferência de MARLI DOS SANTOS para BENEDITA DIAS DE C. PRIMO, RG nº 15672300, da Banca com cadastro nº 03/00.252/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, sendo que o ramo de atividade de comércio de batatas fica alterado para o de frutas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 06 de novembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Mc02